



# Câmara Municipal de Campo Belo

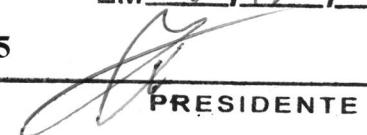
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 08/12/25

## REQUERIMENTO N° 109/2025

  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Luciano Ázara Resende de Alvarenga  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Requer informações detalhadas sobre os gastos, contratações e legalidade do “Natal na Praça 2025” e do evento de acendimento das luzes em 30/11/2025

Os Vereadores que a este subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vêm respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado o presente expediente aos Exmos. Srs. **Prefeito Municipal de Campo Belo** e **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, a fim de que estes encaminhem, no prazo legal, informações detalhadas e cópia integral de toda a documentação comprobatória referente ao “**Natal na Praça 2025**” e, em especial, ao **evento de acendimento das luzes de Natal** realizado em 30 de novembro de 2025.

O Requerimento em tela busca esclarecer se o evento “**Natal na Praça 2025**” foi planejado como projeto único e integrado, incluindo estimativa global de custos e detalhamento por categorias (ornamentação, atrações, som, iluminação, fogos, gradis, divulgação etc.).

Também requer informações sobre contratações específicas, como ornamentação, materiais via registro de preços e serviço de Papai Noel, com cópia integral dos processos, justificativas e fundamentos legais.

Além disso, solicita dados sobre o **evento de acendimento das luzes (30/11/2025)**, incluindo roteiro, estruturas utilizadas (palco, som, iluminação, gradis) e eventual show pirotécnico, verificando conformidade com a lei municipal que proíbe fogos com estampido.

Exige comprovação de autorizações, contratos, distinção entre tipos de fogos e eventuais medidas administrativas ou apurações posteriores.

Por fim, requer quadro-resumo das contratações relacionadas ao Natal 2025 para verificar possível fracionamento de despesas, informações orçamentárias (dotação, empenhos,



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

suplementações), publicidade e transparência das contratações, além de providências adotadas em caso de irregularidades, incluindo comunicação a órgãos de controle

Salienta-se que, o fornecimento de informações deve atender o detalhamento destas informações contidas na justificativa anexa a este requerimento.

Reitera-se a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual **seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento**, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.

Gustavo Henrique Protásio Martins

Bruna Lorrane Silva Cardoso

Thomas de Paula Cambraia

Thales Patrício Camilo



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A handwritten signature in black ink.

Luís Liberio dos Santos

Maruzan Cardoso Vilela

A handwritten signature in black ink.

Wilson Pimenta de Oliveira

A handwritten signature in black ink.

Ana Carla Cardoso da Silva Maia

---

Douglas Davidson Assunção

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações e providências ao Poder Executivo Municipal encontra sua inafastável justificativa na **essencialidade do exercício da função fiscalizadora que incube ao Poder Legislativo Municipal**, consoante o mandamento constitucional e legal que o reveste de autoridade para o controle externo da Administração Pública, garantindo a lisura, a economicidade e a probidade na gestão dos recursos do erário.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fundamentação legal para esta requisição está solidamente amparada nas normativas que regem a atuação do Poder Legislativo Municipal, reafirmando seu papel essencial no controle e fiscalização da Administração Pública.

A **Constituição da República Federativa do Brasil**, em seu **Artigo 31**, preconiza que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Este dispositivo constitucional consagra a prerrogativa da Câmara Municipal de zelar pela **correta aplicação dos recursos públicos** e pela eficiente execução das políticas governamentais. No âmbito local, a **Lei Orgânica do Município de Campo Belo** e o seu **Regimento Interno** detalham e operacionalizam essa competência fiscalizatória.

Especificamente, este requerimento se fundamenta nos **Artigos 67, caput e inciso V, 68, incisos I e II, e 73, §1º, incisos V, VI, IX e X, todos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo**, bem como nos **Artigos 98, inciso I, 135 e 137, inciso I e §1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa**, e, ainda, nos **Artigos 5º, caput, 30, incisos I e VIII, 31, 144, 196 e 225, todos da Constituição da República Federativa do Brasil**.

Tais dispositivos, em conjunto, confirmam o dever do Poder Legislativo de requisitar informações ao Executivo sobre atos de gestão, fiscalizar a aplicação da Lei de Licitações e atuar na defesa da legalidade e da moralidade.

A **expressividade dos gastos** realizados no “Natal na Praça 2025”, aliada à natureza das contratações empreendidas, exige uma imediata e transparente prestação de contas por parte da Administração Municipal.

O interesse público primário demanda clareza quanto ao **planejamento prévio** e a **legalidade de cada despesa**, sobretudo em eventos festivos que mobilizam recursos públicos significativos.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fiscalização se concentra em dois eixos centrais: **a obediência à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** e o **cumprimento da legislação municipal** em vigor.

O primeiro ponto de preocupação reside na eventual inobservância às normas gerais de licitação. O detalhamento das contratações, especialmente aquelas realizadas por dispensa em razão do valor, é crucial para **verificar a ocorrência de fracionamento de despesas**.

O **Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021** impõe limites claros para a contratação direta por baixo valor, e o fracionamento é expressamente vedado para burlar esses limites.

A separação artificial de compras e serviços de mesma natureza para adequá-los aos limites de dispensa constitui uma grave irregularidade administrativa que impacta diretamente a **probidade e a economicidade** na aplicação dos recursos públicos.

Justifica-se a necessidade do quadro-resumo de contratações relacionadas à eventos de Natal e festividades, para que se demonstre o limite global de gastos de mesma natureza.

O segundo ponto de destaque repousa sobre a aparente violação de lei municipal no que tange à realização do **show pirotécnico com fogos de artifício com estampido** no evento de 30/11/2025.

Se, de fato, está em vigor lei municipal que proíbe o uso de fogos com estampido, a realização de tal espetáculo pela própria Administração, em evento oficial custeado com dinheiro público, configura **flagrante desatendimento ao princípio da legalidade (Art. 37, caput, CF) e às normas locais**.

A Administração Pública não pode se eximir de cumprir as leis municipais que a vinculam, sendo imprescindível a apresentação do arcabouço legal que supostamente permitiu ou, caso vedado, a instauração dos procedimentos de responsabilização cabíveis.

A omissão em aplicar a lei que proíbe fogos com ruído, diante do interesse público na proteção ao bem-estar animal e à saúde de pessoas sensíveis (idosos, crianças, autistas), exige motivação expressa e fundamentada.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da premente necessidade de garantir a legalidade e a transparência em todas as fases das contratações e gastos públicos relativos ao “Natal na Praça 2025”, a Câmara Municipal de Campo Belo, ao requisitar tais informações e providências, exerce o seu **inarredável dever de fiscalização**, visando à proteção do interesse público e à garantia de que a gestão municipal seja pautada pela **probidade** e pelo **cumprimento das normas legais**.

Por fim, a fim de parametrizar a forma como estas informações devem ser prestadas, segue o detalhamento de cada item a ser respondido:

## I – DO PLANEJAMENTO GERAL DO NATAL 2025

1. Informar se o “Natal na Praça 2025” foi concebido como um projeto/programa único da Administração, com planejamento prévio e integrado.
  - 1.1. Em caso positivo, encaminhar cópia de:
    - a) Projeto básico, plano de trabalho, estudo técnico preliminar ou documento equivalente que trate do planejamento geral do Natal 2025;
    - b) Peças internas que demonstrem a definição de objetivos, metas, atividades, cronograma e custos estimados do projeto;
    - c) Atos administrativos que designaram servidores responsáveis pela coordenação geral do evento.
2. Informar se foi elaborada alguma estimativa global de custos do Natal 2025 antes das contratações.
  - 2.1. Em caso positivo, enviar cópia dos documentos em que conste:
    - a) O valor total previsto para o Natal 2025;
    - b) A distribuição dos custos entre ornamentação, materiais, atrações artísticas, som, iluminação, fogos, gradis, serviços de apoio, divulgação etc.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## II – DAS CONTRATAÇÕES DE ORNAMENTAÇÃO E MATERIAIS

3. Relativamente à contratação de empresa especializada em ornamentação de Natal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, informar e encaminhar:
  - a) Número do processo administrativo correspondente e cópia integral de seus autos;
  - b) Modalidade de licitação adotada, tipo de julgamento e fundamento legal utilizado;
  - c) Cópia do edital, do termo de referência ou documento equivalente;
  - d) Cópia das propostas apresentadas, das atas de sessão, dos pareceres técnicos e parecer jurídico, se houver;
  - e) Cópia do contrato administrativo celebrado, incluindo eventuais aditivos;
  - f) Cópia das notas de empenho, liquidação e pagamento, bem como notas fiscais correspondentes;
  - g) Indicar se a ornamentação contratada se restringiu à praça central ou se alcançou outros logradouros públicos, detalhando os locais.
4. Relativamente à aquisição de materiais para ornamentação de Natal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por meio de Sistema de Registro de Preços, informar e encaminhar:
  - a) Cópia do processo de registro de preços que originou a ata utilizada (edital, atas de sessões, planilhas de preços, julgamento, homologação etc.);
  - b) Número da Ata de Registro de Preços, fornecedor beneficiário e prazo de vigência;
  - c) Cópia integral do processo de adesão/uso da ata pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, contendo: pedidos de compra, autorizações, notas de empenho, notas fiscais, comprovação de entrega dos materiais;



- d) Relação pormenorizada dos materiais adquiridos, com descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor total apurado pela Administração.

### III – DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PAPAI NOEL

5. Relativamente à contratação de empresa para prestação de serviço de Papai Noel, por procedimento administrativo de dispensa de licitação sem disputa, a fim de atender ao Natal 2025 organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, informar e encaminhar:
- a) Número do processo de contratação direta (dispensa) e cópia integral dos autos;
- b) Indicação expressa do fundamento legal da dispensa (artigo, inciso e parágrafo da Lei nº 14.133/2021);
- c) Cópia do estudo técnico preliminar, termo de referência ou documento similar descrevendo o objeto, com detalhes sobre:
- quantidade de dias de atuação do Papai Noel;
  - carga horária diária;
  - locais de atuação;
  - atividades previstas (chegada em evento específico, atendimento a crianças, sessões de fotos etc.);
- d) Cópia da pesquisa de preços realizada, com todos os orçamentos obtidos (inclusive e-mails, propostas comerciais, prints ou consultas ao PNCP) e planilha comparativa de preços;
- e) Cópia dos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo, se houver;
- f) Cópia do contrato ou instrumento equivalente, notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento;



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Informar quais critérios objetivos foram utilizados para a escolha do fornecedor/empresa, indicando se foram consideradas experiência anterior, portfólio, qualificação técnica específica ou outros elementos.

## IV – SOBRE O EVENTO DE ACENDIMENTO DAS LUZES EM 30/11/2025

6. Quanto ao evento de acendimento das luzes de Natal, realizado em 30 de novembro de 2025, na Praça de Campo Belo, informar e encaminhar:
- a) Se foi elaborado roteiro ou projeto específico do evento (programação, atrações, horários, responsabilidade de cada setor). Em caso positivo, encaminhar cópia;
- b) Se houve palanque/palco montado para autoridades e apresentações, informando:
- empresa responsável pela montagem;
  - processo de contratação (número);
  - modalidade ou hipótese de contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade);
  - valores contratados, conforme apurado pela Administração;
  - cópia integral do processo correspondente, com contratos, notas de empenho e notas fiscais;
- c) Se houve estrutura de som e iluminação específica para o evento de 30/11/2025, informando:
- empresa responsável;
  - processo de contratação (número);
  - modalidade ou hipótese de contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade);
  - valores contratados;
  - cópia integral do processo, com contratos, notas de empenho e notas fiscais;



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Se houve instalação de gradis (barreiras) para controle de público, informando:

- empresa responsável;
- processo de contratação;
- modalidade/hipótese de contratação;
- valores contratados;
- cópia integral do processo, contratos, notas de empenho e notas fiscais;

e) Se houve locação de veículo antigo de luxo/coleção para a chegada do Papai Noel, informando:

- se houve pagamento com recursos públicos (em caso afirmativo: empresa ou proprietário, valor, processo e documentos);
- se o veículo foi cedido gratuitamente, devendo ser encaminhada cópia do termo de cessão, termo de cooperação ou autorização formal assinada pelo proprietário.

## V – DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO (SHOW PIROTÉCNICO)

7. Considerando que, atualmente, está em vigor lei municipal que proíbe a soltura e queima de fogos de artifício com estampido no Município de Campo Belo, informar e encaminhar:

- a) Cópia da lei municipal que dispõe sobre a proibição de fogos com estampido, incluindo número, data, texto integral e comprovação de publicação oficial;
- b) Relatar se a Administração tinha ciência formal da vigência dessa lei à época do evento de 30/11/2025 (por meio de pareceres, comunicados internos, campanhas educativas ou outros documentos), encaminhando tais peças;
- c) Confirmar se, no evento de acendimento das luzes em 30/11/2025, foi realizado show pirotécnico com fogos de artifício com estampido em área central do Município;



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Informar qual empresa foi responsável pelo fornecimento dos fogos e execução do show pirotécnico, encaminhando:

- número do processo de contratação;
- fundamento legal (licitação, dispensa, inexigibilidade, art. 75 da Lei 14.133/2021 ou outro que tenha sido utilizado);
- cópia integral do processo (estudo técnico, termo de referência, pesquisa de preços, pareceres, contrato, notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento);

e) Informar se o termo de referência/contrato fez distinção entre fogos com estampido e fogos silenciosos, comprovando com cópia dos documentos;

f) Informar se foi solicitada e obtida autorização do Corpo de Bombeiros Militar, bem como de outros órgãos competentes (Polícia Militar, órgãos ambientais, fiscalização municipal), encaminhando cópia de todos os alvarás, licenças, autorizações e laudos técnicos referentes ao show pirotécnico;

g) Informar se, após a realização do evento, foi instaurado procedimento administrativo interno ou lavrado auto de infração em razão da realização de show pirotécnico com estampido em descumprimento à lei municipal;

- Em caso positivo: encaminhar cópia integral do procedimento ou autos;
- Em caso negativo: justificar, por escrito, o motivo de não ter havido qualquer medida administrativa, mesmo diante da vigência da lei proibitiva.

## VI – DA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS

8. Considerando que a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, em seu **Art. 75** e parágrafos, estabelece limites para dispensa de licitação em razão do valor e veda o fracionamento de despesa para burlar esses limites, requer-se:



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Que a Administração encaminhe quadro-resumo de todas as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo no exercício de 2025, relacionadas a:

- organização de eventos;
- shows e atrações artísticas;
- locação de som e iluminação;
- locação de estruturas (palco, tendas, gradis, arquibancadas etc.);
- fornecimento ou execução de fogos de artifício e shows pirotécnicos;
- serviços e compras correlatos às festividades de Natal 2025;

b) Nesse quadro, discriminar, para cada contratação:

- número do processo;
- objeto resumido;
- fornecedor;
- modalidade (licitação) ou hipótese (dispensa/inexigibilidade), com indicação do artigo da Lei 14.133/2021;
- valor contratado;
- data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

c) Indicar, de forma destacada, quais dessas contratações foram realizadas por dispensa de licitação em razão do valor, somando os valores por objeto de mesma natureza, conforme Art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Demonstrar, por meio de planilha de cálculo, se a soma das contratações por dispensa de valor em serviços e compras típicos de eventos/festividades natalinas no exercício de 2025 permaneceu ou não dentro do limite legal vigente naquele ano.

## VII – DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E PRIORIZAÇÃO DO GASTO

9. Informar qual foi a dotação orçamentária utilizada para custear o Natal na Praça 2025 (elemento de despesa, programa, ação e fonte de recurso), encaminhando:

Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo – MG – CEP 37270-000

Tel.: (35) 2335-0277



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Cópia dos empenhos que lastrearam as despesas com ornamentação, materiais, Papai Noel, som, iluminação, fogos, gradis, palco, veículo e demais serviços ligados ao Natal;
- b) Quadro demonstrativo do valor total empenhado, liquidado e pago com o Natal 2025;
- c) Se houve remanejamento ou suplementação de dotação especificamente para custear o evento, com envio das leis de crédito adicional ou decretos, se houver.

## VIII – DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

- 10. Informar se todas as contratações relacionadas ao Natal 2025 foram devidamente publicadas:
  - a) No **Portal da Transparência** do Município;
  - b) No **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
  - c) No **Diário Oficial ou órgão de imprensa oficial**.
- 10.1. Em caso afirmativo, encaminhar links ou cópias das publicações;
- 10.2. Em caso negativo, justificar a razão da ausência de publicação.
- 11. Informar se foi realizada campanha institucional ou divulgação oficial específica da Prefeitura sobre o Natal 2025, incluindo:
  - a) Gasto com peças publicitárias, mídia, outdoors, redes sociais, encaminhando quadro-resumo dos contratos e cópia dos respectivos processos;
  - b) Indicar se tais despesas foram atreladas às mesmas dotações orçamentárias do Natal 2025 ou a outras rubricas.

## IX – DE EVENTUAIS APURAÇÕES, RESPONSABILIZAÇÕES E PROVIDÊNCIAS



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. Informar se, após o evento de 30/11/2025 e a realização de show pirotécnico com estampido:

- a) Foi instaurado algum procedimento interno de apuração (sindicância, processo administrativo, auditoria interna) para verificar o cumprimento da legislação municipal de fogos e da Lei 14.133/2021;
- b) Houve comunicação ao **Ministério Público, ao Tribunal de Contas ou a qualquer outro órgão de controle**, em razão de possíveis irregularidades;
- c) Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral de tais procedimentos;
- d) Em caso negativo, justificar, de forma escrita e fundamentada, as razões de não adoção de qualquer medida, mesmo diante da vigência de lei proibitiva e do uso de fogos com estampido em evento oficial.